



## LEI Nº 286/2014

**Ementa:** Dispõe sobre fixação do Piso Salarial para os servidores da Câmara Municipal e dá outras providencias.

**O Prefeito de Nazaré da Mata estado de Pernambuco**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE., ativos e inativos, que após o aumento concedido pelo Governo Federal, que fixou o Salário Mínimo em 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), ficarem com seus vencimentos abaixo desse novo piso, terão seus vencimentos equiparados ao Salário Mínimo Nacional e passarão a perceber, a partir de 1ª de janeiro de 2014, o valor de **RS 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)**.

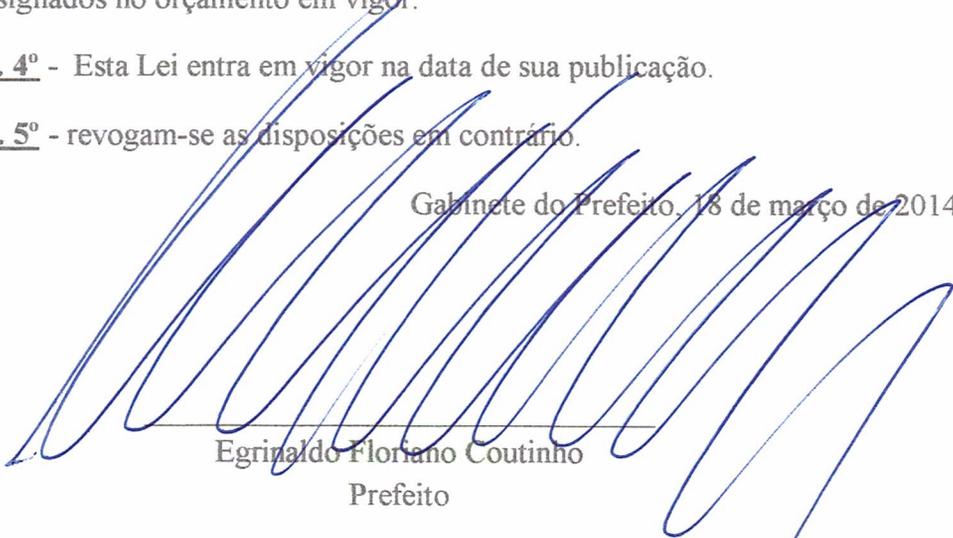
**Art. 2º** - O Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo com **Símbolo PLE.04**, existente no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Nazaré da Mata( Auxiliar de Administração, Assistente da Secretaria e Assistente de Plenário), fica fixado em **RS 1.700,00 (um mil e setecentos reais)** mensal.

**Art. 3º** - As despesas decorrente desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignados no orçamento em vigor.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2014.

  
Egrinaldo Floriano Coutinho  
Prefeito

